
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO PORTARIA.....



REPUBLICAÇÃO PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 101 DE 19 DE JUNHO DE 2024*

**“DECIDE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - Ponto facultativo dia 21/06/2024 (sexta-feira) e 25/06/2024 (terça-feira) nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

Parágrafo único – No dia 21/06/2024, visando o atendimento dos artistas locais haverá expediente normal para recepção de documentação pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Cultura, inclusive para a formalização de Termos de Credenciamento.

Art. 2º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje- BA, em 19 de Junho de 2024

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

* Republicado para suprir omissão.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.